



CONTRATO N.º 076/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

I - **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Avenida Iguatemi, n.º 345, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual n.º 28.332.043-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 003/2017, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG n.º 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Gilmar de Andrade, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 792.516.411-53 e Cédula de Identidade RG 000.947.816 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 124/2017, gerado pelo Pregão Presencial n.º 50/2017, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 029/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITEM 003. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*
- 3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de RS 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), fixo e irrevogável.*
- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*
- 4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*
- 4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*
- 4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*
- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).*

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.*



5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

005

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ - MS, 15/03 /2018.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17
Contratante


GILMAR DE ANDRADE
CPF nº 792.516.411-53
Contratada

Testemunhas


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6

CONTRATO Nº 075/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 005. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 14/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 16.820,66 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Naviraí – MS, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6873CDFD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO Nº 088/2018 - PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 69.042,00 (sessenta e nove mil e quarenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura – Dotação: 3.3.90.39.80.00.00006.0113.39205032.026 (R5287). ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e Dileusa Golin Pizzato (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:327BC232

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

CONTRATO Nº 076/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:97673B19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATO Nº 084/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LRTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 135, 168, 169 E 241. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 15.856,80 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Joel Eudis de Oliveira Junior (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:140F57A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 010. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 015/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.489,70 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada). Naviraí – MS, 15 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5989FEBB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATO Nº 082/2018 - PROCESSO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 128, 146 E 180. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 19/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 20.117,50 (vinte mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.3105042.18 (R2344). ASSINAM: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e Lenir Greganini (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FDE44E13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

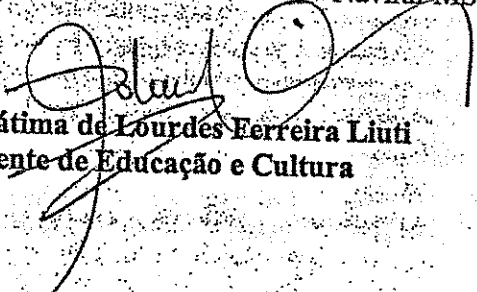
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura


Julio Cesar Gomes Barbosa
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

008

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1541/2018

PROCESSO Nº 124/2017

Pregão Nº 50/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/03/18

Fornecedor	29 J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço	AV. IGUATEMI, Nº. 345, 345 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.813.685/0001-71
Ins. Estadual	283.320.435
Telefone:	(67)3409-6060

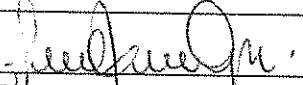
Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

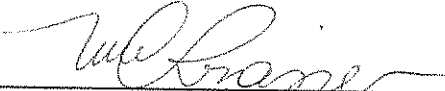
Objeto	: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
--------	--

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) -	BELLO	KG	1.000,00	6,9300	6.930,00

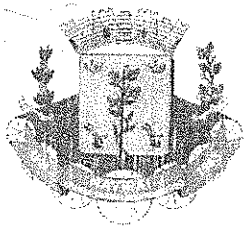
CONTRATO: 076/2018	Valor Total R\$	6.930,00
--------------------	-----------------	----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por: 
 JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
 Núcleo de Licitações e Contratos


 Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
 Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
 Conforme Portaria nº. 245/2017


 15/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CTO-46/18

Nº DE EMPENHO/ TIPO: 001642/ 18Global RECURSO: Orcamentário

ÓRGÃO / DOTAÇÃO: 01 - PODER EXECUTIVO
123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E

CREADOR / ENDEREÇO: 7402 JC DOS SANTOS & CIA LTDA
AV. IGUATEMI, N°. 345 345 CENTRO (67) 3409-6060 NAVIRAÍ MS
CPF / CNPJ: 06.813.685/0001-71

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre50/2017
NÚMERO: PE 1541 SOLICITAÇÃO: 124
PROC. COMPRA: 15.03.18 EMISSÃO: 15.03.18
VENCIMENTO: 15.03.18

VALOR ORÇADO: 2.452.000,00
SALDO ANTERIOR: 301.434,24
VALOR DO EMPENHO: 6.930,00
SALDO ATUAL: 1.294.504,24

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1000	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) - BELLO VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MU	6,9300	6.930,00

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL

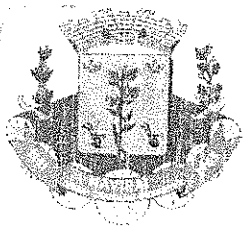
EMITIDO: [Assinatura] VISTO: [Assinatura] AUTORIZO A DESPEZA: [Assinatura]
SERVIDOR: CONTABILIDADE: GERÊNCIA DE FINANÇAS: ORDENADOR DE DESPESAS:

Fabrcia da Silva Sousa
CPF 973 537 281-91

Renato Napolitano de Souza
Gerente do Núcleo de Contabilidade
CRC-MS 11360/O-6

Cláudio Henrique do Nascimento
Gerente de Finanças
Matrícula Nº 1 de 01/2017
CPF 338.362.301-04

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUIZI
Gerente de Educação e Cultura
PORTARIA 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL.

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO: 001642/ 18Global
RECURSO: Orcamentário

ORGÃO/ DOTACÃO: 01 PODER EXECUTIVO
123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E DE CONSUMO
Nº DA CONTA: 107

CREADOR / ENDEREÇO: 7402 JC DOS SANTOS & CIA LTDA
AV. IGUATEMI, N°. 345 345 CENTRO (67) 3409-6060
CPF / CNPJ: 06.813.685/0001-71
NAVIRAI MS

LICITAÇÃO: Registro de Preço/Pre50/2017
NÚMERO: PE 1541
SOLICITAÇÃO: 124
PROC. COMPRA: 15.03.18
EMISSÃO: 15.03.18
VENCIMENTO: 15.03.18

VALOR ORÇADO: 2.452.000,00
SALDO ANTERIOR: 1.301.434,24
VALOR DO EMPENHO: 6.930,00
SALDO ATUAL: 1.294.504,24

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO N°124 /2017 PREGAO N°50/2017 CONTRATO N°76/2018		

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL 6.930,00

EMITIDO: Fabricia S Sousa
NISTO: Renato Napolitano CRC: 113600-6
NISTO: Clodomiro Nicacio MAT: 2058-7
AUTORIZA A DESPEZA: [Assinatura]

SERVIDOR: CONTABILIDADE GERENCIA DE FINANÇAS ORDENADOR DE DESPESAS

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
PORTARIA 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

011

Da: Gerente de Educação e Cultura

C.I. Nº 441/2018/GEMED

Ao: Gerente de Finanças

DATA: 21-02-2018

Assunto: Solicitação de Contrato

Ata nº 029/2017 (Aquisição de Carnes)

CONT 076/2018

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado contrato, com vigência até 31/12/2018, junto à empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA / CNPJ 06.813.685/0001-71**, com referência ao Processo nº 124/2017, Pregão 50/2017, Ata de Registro de Preços nº 029/2017, de acordo com a quantidade e valor discriminado na **Requisição nº 976/2018** anexa.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

Justificativa: Faz-se necessária a contratação do saldo (apostilamento) de Gêneros Alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor **Júlio Cesar Gomes Barbosa**, Matrícula Nº 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

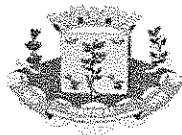
Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017

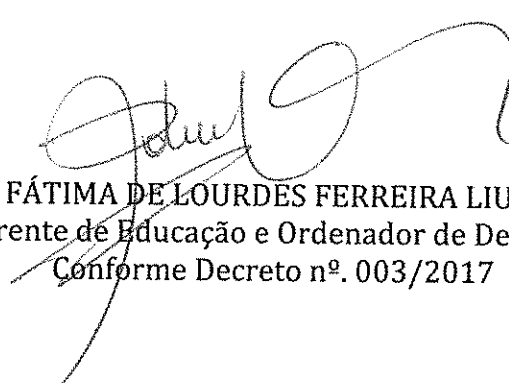
Opinião 22/02/18



SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO Nº. 976/2018, do Processo nº. 124/2017, Pregão Presencial nº 50/2017, Ata de Registro de Preço nº 029/2017, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ MS**, neste caso especificamente para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para que manifeste a concordância com a aquisição.

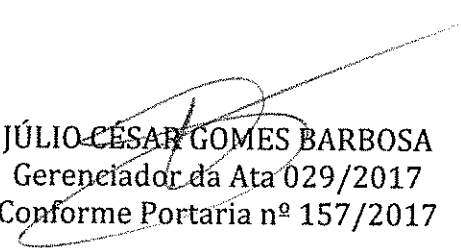
Naviraí – MS, 21 de Fevereiro de 2018.

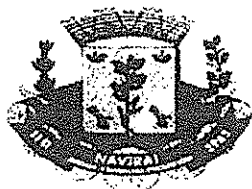

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Ordenador de Despesa
Conforme Decreto nº. 003/2017

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 21 de Fevereiro de 2018.


JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata 029/2017
Conforme Portaria nº 157/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: A Empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP com CNPJ 05.129.178/0001-50 fez uma declaração de ausência a partir desta fase. As Empresas JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53, todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA** a seguinte classificação da empresa:

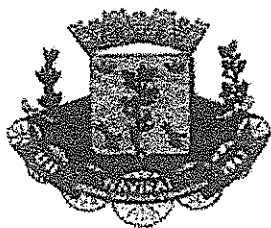
ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	500,0	KG	J S DOS SANTOS	34,50	17.250,00
02	7.500,0	KG	JEAN LUCAS	6,24	46.800,00
03	9,000,0	KG	J. C. DOS SANTOS	6,93	62.370,00
04	9.100,0	KG	J S DOS SANTOS	13,03	118.573,00
05	10.600,0	KG	JEAN LUCAS	15,27	161.862,00
06	9.560,0	KG	JEAN LUCAS	21,79	208.312,40
07	3.000,0	KG	J. C. DOS SANTOS	15,08	45.240,00
08	4.100,0	KG	M S S DE ALMEIDA	5,69	23.329,00
09	4.800,0	KG	J S DOS SANTOS	12,98	62.304,00
10	4.100,0	KG	M S S DE ALMEIDA	12,35	50.635,00
11	10.600,0	KG	J. C. DOS SANTOS	20,25	214.650,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.011.325,40 (hum milhão onze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

**SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA**

**PATRICIA FARIANA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

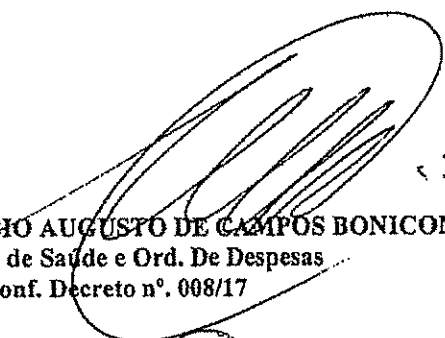
617

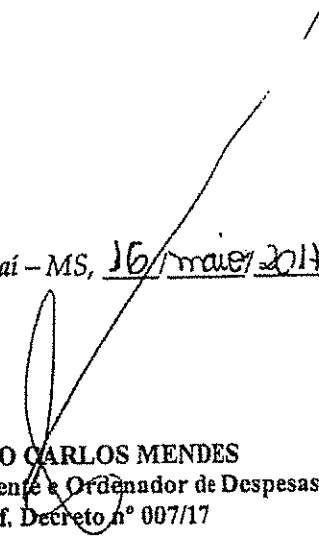
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

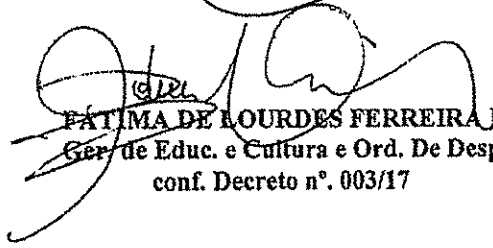
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº 312/2017 de 02 de Maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 124/2017, Pregão Presencial nº 50/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
M S S DE ALMEIDA - ME
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

Naviraí – MS, 16/maio/2017.


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 007/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 603/2017

PROCESSO: 154/2017 – DISPENSA POR LIMITE: 014/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO ELETRÔNICO, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 71 E 183/2017, PARA ATENDER A UNIDADE SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: V. BELO SERRALHERIA – ME, CNPJ: 06.941.571/0001-07
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
GERÊNCIA DE SAÚDE –
DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3887) e
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3686).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Autorização de Compra: 04 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:57C72A67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

PROCESSO Nº. 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO, COM SPT. A SER EXECUTADO NA QUADRA 104, AV. PANTANAL, FUTURAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 4.000,02 (quatro mil e dois centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 138/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 058/2017 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 138/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 058/2017

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8270429C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 002,

005 e 006, totalizando o valor de R\$ 416.974,40 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 007 e 011, totalizando o valor de R\$ 322.260,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais); J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 001, 004 e 009, totalizando o valor total de R\$ 198.127,00 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais) e M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 008 e 010, totalizando o valor total de R\$ 73.964,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 124/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 050/2017 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 124/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 050/2017 – Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/17 e Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3234BF72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 029/2017, gerada através do PROCESSO nº. 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. EMPRESAS: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; M S S DE ALMEIDA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 16 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB5DC23C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

PROCESSO Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PRÉAMBULO

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Igatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por: Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bellino Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Asfólio Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acélias, nº. 98, Bairro: Royal Park; Maria Teina de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Gamimede, nº.383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53 e **M S S DE ALMEDIA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constâncias desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS., conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 050/2017, Processo nº 124/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

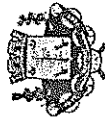
Parágrafo primeiro - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo - A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser atenuadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

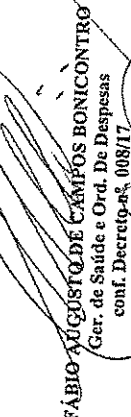
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

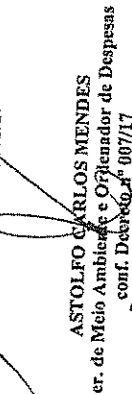
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

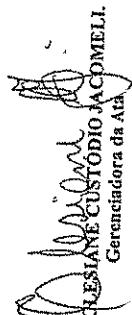

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 008/17

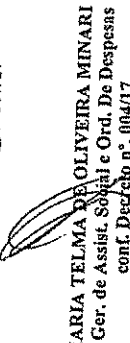
Naviraí - MS, 17 / NOV / 2017.
NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
 Gerenciadora da Ata

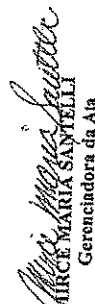

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
 Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 003/17


RAQUEL LIMA SOARES
 Gerenciadora da Ata

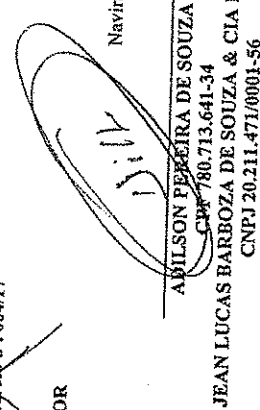

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 conf. Decreto nº 007/17


CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
 Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 004/17

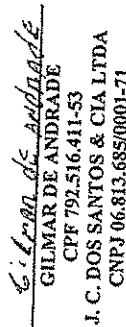

MIRCE MARIA SANTELLI
 Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


WILSON PEREIRA DE SOUZA
 CPF 780.713.641-34
JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
 CNPJ 20.211.471/0001-56

Naviraí - MS, 24 / 05 / 2017.

Naviraí - MS, 18 / 10 / 2017.


GILMAR DE ANDRADE
 CPF 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
 CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

FÁTIMA DE LOURDES PEREIRA LIUTI
Ger. de Educação e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto n.º 007/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 004/17

Pelo FORNECEDOR

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 180.713.641-34
JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56

Naviraí - MS, 24 / 05 / 2017.

Naviraí - MS, 17 / 05 / 2017.

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

RAQUEL LÍDIA SOARES
Gerenciadora da Ata

CEESIANE CUSTÓDIO KACOMELA
Gerenciadora da Ata

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Valor Total R\$ 416.974,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 029/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 050/2017 - Processo n.º 124/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: Avenida Iguatemi, 345 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-6060
e-mail: compras@supermercadochama.com.br
Responsável: Gilmar de Andrade
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF).	BELLO	KG	9.000,00	6,9300	62.370,00
7	9302	CARNE TIPO AÇEM MOÍDA, RESFRIADO, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS - PACOTES DE 1 OU 3KG - LÍPIDIO MÁXIMO 18% - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER O SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	CHAMA	KG	3.000,00	15,0800	45.240,00
11	30820	CARNE BOVINA (PATINHO) - CONFORME SOLICITAÇÃO: EM CURSOS, BIFE OU MOÍDA, EM EMBALAGEM DE 01 OU 03 KG.	CHAMA	KG	10.600,00	20,2600	214.650,00

Valor Total R\$ 322.260,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

Naviraí - MS, 18 / 05 / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Gerenciador de Despesas
 conf. Decreto nº 067/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 004/17

Pelo FORNECEDOR

ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CPF 824.171.561-72
 M.S.S DE ALMEIDA - ME
 CNPJ 20.040.030/0001-39

Naviraí - MS, 19/05/2017.

Clesiane
CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELLI
 Gerenciadora da Ata

Mirce Maria Santelli
MIRCE MARIA SANTELLI
 Gerenciadora da Ata

Partes Município de Naviraí e a Sr. Priscila Mielko Miyazaki Shingai.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas: Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/04/2017 até o dia 29/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.364,21 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 101.846,79 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Luiti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Sr. Priscila Mielko Miyazaki Shingai, pela Contratada.

Naviraí - MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
 Adriana Paula Mendonça da Silva
 Código Identificador:61F8DF8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013.

Processo nº 056/2013 - Dispensa por Justificativa nº 014/2013.
 Partes Município de Naviraí e a ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí - MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas: Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor - o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2017 até o dia 31/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.593,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 115.203,34 (cento e quinze mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Luiti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Maurício Francisco Nêlvo, pela Contratada.

Naviraí - MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
 Adriana Paula Mendonça da Silva
 Código Identificador:A0630B3D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2015.

Processo nº. 04/7/2015 - Tomada de Preços nº. 001/2015.
 Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 22/03/2017 até o dia 18/10/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 07/07/2017 até o dia 03/12/2017.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontero, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Maria Helena Marques Vieira
 Código Identificador:E711801C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTODONTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que o sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

SÁMIA APARECIDA NUNES
 Pregoeira
 Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
 Sirella Gollazzi Ferreira e Moira
 Código Identificador:BB8C9B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 002, 003 e 006; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 007 e 011; J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 001, 004 e 009 e M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 008 e 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 029/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br.

O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador:5C656EAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com o item: 007; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 008, 009 e 010; MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 002 e 003; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001 e 006 e M S S DE ALMEIDA - ME, com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 030/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br.

O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

020

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 976 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 124/2017

Pregão Nº 50/2017

OK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/02/18

Fornecedor	: 29- J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço	: AV. IGUATEMI, Nº. 345 FONE: (67)3409-6060
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 06.813.685/0001-71

Órgão	: PODER EXECUTIVO
-------	-------------------

Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
---------	----------------------------------

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE; DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
--------	--

Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARFCHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.
------------------------------	--

Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------------	--

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos para Educação		
----------------------------------	--	--	--	------------------------	--	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) -	BEILLO	KG	1.000,00	6,9300	6.930,00

Valor Total R\$	6.930,00
------------------------	-----------------

Emitido Por: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Portaria Nº 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 124/2017	Numero da Modalidade: 50 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS.		
Expedição: 11/04/2017	Homologação: 10/05/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	1945 - CHARQUE BOVINO TRASEIRO EMBALADO À VÁCUO COM APROX	BELLO	500,0000	80,0000	420,0000	34,50
1	2	1976 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE	BELLO	7.500,0000	3.132,0000	4.368,0000	6,24
1	3	1991 - FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105	BELLO	9.000,0000	4.300,0000	4.700,0000	6,93
1	4	1996 - LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - EMBALAGEM	AURORA	9.100,0000	4.633,0000	4.467,0000	13,03
1	5	2465 - CARNE TIPO MUSCULO, PACOTES DE 1 OU 3 KG, LIPÍDIO	FRIGOVEM A	10.600,0000	3.980,0000	6.620,0000	16,97
1	5	2465 - CARNE TIPO MUSCULO, PACOTES DE 1 OU 3 KG, LIPÍDIO	FRIGOVEM A	10.600,0000	3.980,0000	6.620,0000	15,27
1	6	2484 - CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE, RESFRIADA, COM ASPEC	FRIGOVEM A	9.560,0000	698,0000	8.862,0000	23,67
1	6	2484 - CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE, RESFRIADA, COM ASPEC	FRIGOVEM A	9.560,0000	698,0000	8.862,0000	21,79
1	7	9302 - CARNE TIPO ACÉM MOIDA, RESFRIADO, NA COR VERMELHO	CHAMA	3.000,0000	2.080,0000	920,0000	15,08
1	8	9413 - SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS,	BELO	4.100,0000	1.393,0000	2.707,0000	5,86
1	8	9413 - SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS,	BELO	4.100,0000	1.393,0000	2.707,0000	5,69
1	9	25842 - CARNE SUINA CONTENDO 5% DE GORDURA, TIPO DO CORTE	FRIMESS	4.800,0000	4.030,0000	770,0000	12,98
1	10	25845 - PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO,	BELO	4.100,0000	3.114,0000	986,0000	12,35
1	11	CONFORME SOLICITAÇÃO: EM CUBOS, BIFE OU MOIDA, EM EMBALAGEM DE 01 OU 03 KG	CHAMA	10.600,0000	9.595,0000	1.005,0000	20,25

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



PARECER JURÍDICO

**Processo nº 124/2017
Pregão Presencial nº 050/2017
Ata de Registro de Preço nº 029/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 441/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a aquisição ou empenho de carnes, referente à requisição nº 976/2018, em favor da empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Justifica a gerência que a referida aquisição se faz necessária, para atender a alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, extrato da ata, ata de registro de preço nº 029/2017, juntamente com seu anexo e publicação da ata de registro de Preço.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição de carnes (conforme termo de referência) para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a aquisição do item 03 (1.000,00 quilos).

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 25/05/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** do item ora solicitado com relação à requisição nº 441/2018, no valor de **R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)**, em favor da empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, até **31/12/2018**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de fevereiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297